



PARECER CONCLUSIVO – EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017

Vistas a prestação de contas, bem como a documentação de receitas e despesas apresentadas pela OSC, relativa aos repasses totais no ano de 2017 decorrentes do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 39/2016 – Processo Original 934/2016**. Após análise dos mesmos, amparada pelas Instruções Normativas nº 02/2016, artigo 189, incisos I ao XIV do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, manifesta-se a Divisão de Projetos, Contratos e Convênios conforme discriminado:

OSC: Instituto de Incentivo à Vida (antigo Grupo Renascer de Incentivo à Vida – GRIV)
Rua Amaro Branco da Silva, 348, Jardim Mauá – Mauá – SP – Mauá – SP.

01	Data da Prestação de Contas	22/06/2018
02	Valor Total do Repasse por fonte de recursos – FEDERAL – constante no Orçamento	R\$ 54.582,00
03	Valores transferidos, com número, data e valores das respectivas notas de empenho.	Parcela 01: R\$ 3.551,60 OP 2017/1516 15/02/2017 Parcela 02: R\$ 4.051,60 OP 2017/1517 15/02/2017 Parcela 03: R\$ 4.195,24 OP 2017/5104 20/04/2017 Parcela 04: R\$ 4.195,24 OP 2017/5105 20/04/2017 Parcela 05: R\$ 4.823,56 OP 2017/12012 10/08/2017 Parcela 06: R\$ 4.338,88 OP 2017/12013 10/08/2017 Parcela 07: R\$ 4.338,88 OP 2017/12014 10/08/2017 Parcela 08: R\$ 4.338,88 OP 2017/17842 28/11/2017 Parcela 09: R\$ 4.338,88 OP 2017/17843 28/11/2017 Parcela 10: R\$ 4.338,88 OP 2017/17844 28/11/2017 Parcela 11: R\$ 5.785,88 OP 2017/17845 28/11/2017 Parcela 12: R\$ 6.284,48 OP 2017/17846 28/11/2017
04	Valores recebidos; Datas de Pagamento e Datas das respectivas Prestações de Contas.	Parcela 01: R\$ 3.551,60 23/02/2017 12/04/2017 Parcela 02: R\$ 4.051,60 23/02/2017 18/04/2017 Parcela 03: R\$ 4.195,24 25/04/2017 30/07/2017 Parcela 04: R\$ 4.195,24 25/04/2017 30/07/2017 Parcela 05: R\$ 4.823,56 15/08/2017 15/09/2017 Parcela 06: R\$ 4.338,88 15/08/2017 15/09/2017 Parcela 07: R\$ 4.338,88 15/08/2017 30/09/2017 Parcela 08: R\$ 4.338,88 04/12/2017 19/02/2018 Parcela 09: R\$ 4.338,88 04/12/2017 19/02/2018 Parcela 10: R\$ 4.338,88 04/12/2017 19/02/2018 Parcela 11: R\$ 5.785,88 04/12/2017 19/02/2018 Parcela 12: R\$ 6.284,48 04/12/2017 19/02/2018
05	Valores não utilizados e Datas de devolução	R\$795,40 11/04/2017 (comprovante à fl. 134) R\$ 2.621,28 22/06/2018 (comprovante à fl. 1077)
06	Rendimentos financeiros auferidos não utilizados e Datas de devolução	Não houve.
07	Regularidade dos Gastos efetuados e sua contabilização	A OSC apresentou documentos fiscais hábeis comprovando a regularidade dos gastos efetuados, procedendo à sua contabilização no Livro Diário nº03. fls. 01 a 27.
08	Funcionamento Regular – Documentos expedidos (Alvará de Funcionamento, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros); justificativas e prazos.	Funcionamento durante o período em que foram concedidos os repasses conforme fls. 37 a 39, 337 à 339 e 974 à 976.
09	Descrição da Finalidade Estatutária compatível com o objeto da parceria e respectivo artigo do Estatuto Social	Art. 2º - § 2º Serviço de acolhimento destinado a idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, garantindo a proteção integral, a privacidade, o respeito aos costumes, tradições e diversidades de ciclos de vida; arranjos familiares; raça / etnia; religião, gênero e orientação sexual. Respeitando a Lei 10.741 de 01 de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso.



10	Descrição do Objeto dos Recursos Repassados	Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com diversos graus de dependência, ofertado em Instituição de Longa Permanência para Idosos – Proteção Social Especial de Alta Complexidade; com capacidade de atendimento para até 50 idosos.
11	Monitoramento e Avaliação do objeto da parceria com realização de visita <i>in loco</i> pelo órgão gestor.	Relatórios da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Proteção Social Especial, homologados pela Equipe Técnica da Divisão de Projetos, Contratos e Convênios, anexados às fls. 545 à 559, 561 à 572, 668 à 678 e 994 à 1004.
12	Compatibilidade das Atividades desenvolvidas com os Recursos Próprios e as Verbas Públicas repassadas com as metas propostas, bem como Impactos Sociais, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho.	Considerando relatórios supracitados, foram desenvolvidas atividades compatíveis com as metas propostas em cumprimento ao Plano de Trabalho. O serviço ofertado promoveu a proteção integral dos acolhidos, contribuindo para redução da violação dos direitos socioassistenciais; seus agravamentos ou reincidência; rompimento da violência doméstica e familiar; e redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono. Tendo em vista a alta complexidade do serviço, avalia-se que as metas estabelecidas foram alcançadas, promovendo maior qualidade de vida aos idosos acolhidos.
13	Cumprimento das Cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria	Considerando o quanto apontado acima, houve o cumprimento das cláusulas pactuadas, havendo ressalvas quanto aos Encargos Sociais, conforme explanado no item 14.
14	Regularidade dos Recolhimentos dos Encargos Trabalhistas	Comprovada mediante guias de recolhimento anexadas ao processo de prestação de contas: Ref. parcela 01 – folhas 111/133. Ref. Parcela 02 – folhas 228/238 e 240/247. Ref. Parcela 03 – folhas 1006/1032. FGTS a entidade solicitou parcelamento. Ref. Parcela 04 – folhas 1033/1038. FGTS a entidade solicitou parcelamento. Ref. Parcela 05 – folhas 449/465. FGTS a entidade solicitou parcelamento. Ref. Parcela 06 – folhas 519/534. FGTS a entidade solicitou parcelamento. Ref. Parcela 07 – folhas 1039/1040. FGTS a entidade solicitou parcelamento. Ref. Parcela 08 – folhas 724/733 e 1041/1043. Ref. Parcela 09 – folhas 1044/1049. FGTS a entidade solicitou parcelamento. Ref. Parcela 10 – folhas 849/850 e 1050/1054. Ref. Parcela 11 – folhas 908/909, 1039 e 1055/1060. Ref. Parcela 12 – folhas 970/971 e 1061/1065.
15	Identificação do repasse nos originais dos comprovantes de gastos; e correspondência das cópias com os originais.	Os documentos originais foram identificados com nome da OSC beneficiária, tipo do repasse e número do ajuste, bem como órgão repassador a que se referem; e as cópias anexadas ao processo correspondem aos apresentados pela OSC.
16	Atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.	A OSC atendeu parcialmente ao princípio da eficiência, em face das dificuldades mencionadas acima em relação aos encargos trabalhistas.



17	Existência e regular funcionamento do Controle Interno da OSC Beneficiária e do Órgão Público Concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.	<p><u>OSC</u>: O controle interno é exercido na OSC pelos membros do <u>Conselho Fiscal</u>, órgão responsável pela aprovação das contas, a saber: Admir Monteiro – CPF 332.526.298-87; Enilson Gadelha Lima – CPF 625.045.093-91; e Tiago Branco Monteiro – CPF 332.846.668-18.</p> <p><u>ÓRGÃO CONCESSOR</u>: Controladoria Interna do Município de Mauá, sob a responsabilidade de Silmara Grilo Brito – CPF 140.324.008-65 – e-mail: controladoria@maua.sp.gov.br.</p>
----	---	--

A Organização da Sociedade Civil legalmente constituída aplicou os recursos recebidos no valor de **R\$ 47.495,78** (quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos) de acordo com a finalidade a que se destinavam.

Devolveu aos cofres públicos o valor de **R\$ 3.416,68** (três mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos), havendo ainda anulação de empenho (folha 667) do valor de **R\$ 3.669,54** (três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), tendo em vista a não utilização do mesmo no respectivo contrato. Os documentos comprobatórios foram juntados ao Processo Administrativo nº 11.847/2016– Vols. 1 ao 5.

Isto posto, em razão das análises efetuadas, consideradas as dificuldades elencadas acima, informamos que as prestações de contas foram avaliadas regulares com ressalvas e concluímos pela Aprovação com Ressalvas.

Mauá, 22 de Junho de 2018.


Jamile Gomes de Melo
Agente Administrativo


Juliana Sposaro
Diretora da Divisão de Projetos,
Contratos e Convênios


João Carlos Favaro
Gestor de Parcerias
Portaria 11.077/2017


Rosi Ribeiro de Marco
Secretária de Promoção Social